SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 16 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO I | Nº 0021

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017

Contratante: Associação Piauiense de Municípios – APPM CNPJ: 05.821.962/0001-25
Contratada: ÍCONE COMUNICAÇÃO LTDA - EPPCNPJ: 02.583.994/0001-41 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Global do aditivo: O presente aditivo tem a finalidade de alterar o valor do contrato que passa de R$ **10.000,00** (dez mil reais) para R$ **12.000,00** (doze mil reais), equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento)
Objeto: correspondente ao acréscimo dos seguintes serviços: **1- Benchmarking**- Estudo sobre políticas e práticas de comunicação do setor público no âmbito nacional (outras associações), por meio de comparação das performances das organizações e apresentação de recomendações sobre aspectos de comunicação e construção de identidade.
2- Mapa de Influenciadores – Identificação e qualificação de jornalistas e outros formadores de opinião que influenciam as percepções do cidadão e produzem informações convergentes ou divergentes em relação aos temas de interesse para APPM-Associação Piauiense de Municípios. data: 06/09/2017 Fonte de Recursos: **RECEITAS PROPRIAS DA APPM/Orçamento Geral 2017**.

Signatários:
GIL CARLOS MODESTO ALVES
Presidente da Associação Piauiense de Municípios – APPM e ÍCONE Comunicação Ltda –EPP.

Publicado por:
Sergio Gallas
Código Identificador:39C69CEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS - APPM, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar toda documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2017 realizado em 01 de novembro de 2017, às 09:00 h, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para setor de comunicação, visando atender as necessidades da APPM – Associação Piauiense de Municípios.

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o procedimento de PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2017 em favor da empresa BR INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 08.050.832/0001-24, à qual cotou a proposta mais vantajosa para a administração pública. Com o seguinte valor global de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
O presente termo deve ser publicado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Teresina, 06 de novembro de 2017.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Presidente

Publicado por:
Sergio Gallas
Código Identificador:0C6CF2DE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 2017- ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Contratante: Associação Piauiense de Municípios – APPM
CNPJ: 05.821.962/0001-25
Contratada: BR INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 08.050.832/0001-24
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02
Valor Global de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para setor de comunicação, visando atender as necessidades da APPM – Associação Piauiense de Municípios.
Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017
Fonte de Recursos: **RECEITAS PROPRIAS DA APPM/Orçamento Geral 2017**.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Presidente da Associação Piauiense de Municípios
APPM

Publicado por:
Sergio Gallas
Código Identificador:42C87E0D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 42/2017

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, **NOTIFICA**, **nesta data**, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgão e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descritos abaixo:

RECURSOS – DATA: 14/11/2017	
PROGRAMA/PROJETO/FUNDO/OUTROS	VALOR
FUS	R$ 2.049,52
SNA	R$ 1,00
FUNDEB	R$ 13.356,89
QSE	R$ 9.229,04
PAB	R$ 60.992,00

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 14 de novembro de 2017.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jose Francisco Borges da Silva
Código Identificador:9C20E1DF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUI

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº. 156/2017.

"Dispõe sobre a exoneração de coordenador da atenção básica e da outras providencias"

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí**, **Estado do Piauí**, **ADINAEL RODRIGUES DE BARROS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª **HAYLA JOANA GONZAGA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 2.910.705 SSP/PI e CPF: nº. 037.045.183-01 do cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA – SIMBOLO – DAM-2** do Município de Flores do Piauí, estado do Piauí, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
Prefeito Municipal

GILMAR TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira da Silva
Código Identificador:1ECECA7E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº. 157/2017.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo assessor parlamentar"

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí**, **Estado do Piauí**, **ADINAEL RODRIGUES DE BARROS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **JOSELIA MARIA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 2.651.124 SSP/PI e CPF: nº. 019.511.623-23, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR DE GABINETE DO VICE PREFEITO DAM-2** do Município de Flores do Piauí, estado do Piauí, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
Prefeito Municipal

GILMAR TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira da Silva
Código Identificador:F1EEE561

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº. 158/2017.

"Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providencias"

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí**, **Estado do Piauí**, **ADINAEL RODRIGUES DE BARROS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JUCINALDO SOBRINHO DA PACIENÇA**, portador do RG nº. 54.176.560-7 SSP/SP e CPF: nº. 068.370.483-41 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de Flores do Piauí, estado do Piauí, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de ovembro de 2017.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
Prefeito Municipal

GILMAR TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira da Silva
Código Identificador:913A06B9

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº. 159/2017.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo assessor parlamentar"

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí**, **Estado do Piauí**, **ADINAEL RODRIGUES DE BARROS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **MARIA ALDINA MORENO DA COSTA**, portadora do RG nº. 1.795.708 SSP/PI e CPF nº. 301.225.828-02 do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR DE GABINETE DO PREFEITO DAM-2** do Município de Flores do Piauí, estado do Piauí, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
Prefeito Municipal

GILMAR TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira da Silva
Código Identificador:3579EA59

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº. 160/2017.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo de comissão como chefe de departamento"

O **Prefeito Municipal de Flores do Piauí**, **Estado do Piauí**, **ADINAEL RODRIGUES DE BARROS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RAUL DAVILLE RIBEIRO CIPRIANO**, portadora do RG nº. 3.50.4518 SSP/PI e CPF nº. 056.757.063-05 do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DAM-2** do Município de Flores do Piauí, estado do Piauí, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
Prefeito Municipal

GILMAR TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira da Silva
Código Identificador:CA4CE624

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE GUADALUPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153

Portaria Nº 153/2017
Guadalupe (PI), 01 de novembro de 2017

A Prefeita Municipal de Guadalupe - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas nos artigos 27, inciso II e 133, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, FRANCISCO LUCAS REGO LEITE, portador do CPF nº 067.900.843-80, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, vinculado ao Gabinete da Prefeita, a partir de primeiro de novembro de dois mil e dezessete;
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em primeiro de novembro de dois mil e dezessete.

MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela de Sousa Lima
Código Identificador:C47D0C6D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e de acordo com a ata elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A**

REFORMA DAS UBS'S NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI), DE INTERESSE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI; e autorizando a elaboração de instrumento contratual com o vencedor: **M DOS S M SOUSA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS-ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.879.061/0001-73.**

Murici dos Portelas(PI), 14 de Novembro de 2017.

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:791E1EDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato n. **14.11.17.01/2017** – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS (PI) e Empresa **M DO S M SOUSA CONSTRUCAO DE RODOVIAS ME**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).
CONTRATADO: **M DO S M SOUSA CONSTRUCAO DE RODOVIAS ME**.
CNPJ nº: **17.879.061/0001-73**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE UBS'S NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI), DE INTERESSE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.**
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO N.º 005/2017**.
VALOR GLOBAL: R$ 320.955,80(Trezentos e Vinte Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento do Município de Murici dos Portelas(PI), para o exercício de 2017, FONTE DE RECURSO: 100, 300; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017.

Publicado por:
David Jose de Souza
Código Identificador:94D16BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017

PORTARIA Nº 073/2017 – PMMP

Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Murici dos Portelas – PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 179/2017, que aprova o Fórum Municipal de Educação - FME deste município e, também, a necessidade de institucionalizar mecanismos que assegurem a participação social na definição das políticas sociais e na elaboração, monitoramento e avaliação do PME,

RESOLVE:

Art. 1ºFica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar o processo de concepção, implementação e avaliação das políticas educacionais, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação.
Art. 2º O Fórum Municipal de Educação terá como membros permanentes:

I. Secretário (a) de Educação – Coordenador (a)
Titular: Maria de Lourdes do Nascimento Sales, CPF: 078.931.083-04;

II. Representante do Conselho Municipal de Educação – Coordenador Assistente
Titular: Elisane Portela da Silva, CPF: 199.692.103-78;
Suplente: Jose Tarcio Cardoso Araujo, CPF: 939.943.703-53

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Edineia da Silva Rodrigues, CPF: 962.324.043-00;
Titular: Valdenice de Sousa Moraes; CPF: 807.721.103-87;
Titular: Erineia Rodrigues da Silva, CPF: 005.391.253-50
Titular: Suely Barros Sales, CPF: 350.224.853-20;
Suplente: Eliza Nunes dos Santos Gomes, CPF: 566.174.963-53;
V. representante conselho de alimentação escolar
Titular: Francisco das Chagas do Amaral Santos, CPF: 022.258.263-40;
Suplente: Brenna Maria Silva Rocha, CPF: 020.507.763-30

VI. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB
Titular: Luis Carlos Celestino Cabral, CPF: 996.125.693-04;

VII. representante do Conselho Tutelar
Fernando Palhares do Nascimento, CPF: 049.847.56323;
Suplente: Maria do Rosário de Sousa, CPF: 006.847.563-23;

VIII. representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francisco das Chagas Costa Filho, CPF: 770.426.543-15;
Suplente: Fernando Henrique Brito Correia, CPF: 029.907.183-97;

IX. representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Gessyca Carvalho dos Santos, CPF: 039.420.723-86;
Antonia Maria Pereira Carvalho;

X. representante dos alunos;
Titular: Ivaldo Araújo Nascimento Filho, CPF: 041.008.483-23;
Suplente: Dayna Eloiza Santos Ferreira, CPF: 087.260.983-93;

XI. representante da Associação de Bairros/ Sociedade civil
Maria dos Milagres Candeira dos Santos, CPF:

XII. Represente do SINDSPMURICI
Titular: Maria Celia Rodrigues de Sosua, CPF: 578.519.993-91;
Suplente: Raimunda da Conceição Carvalho, CPF: 001.919.473-00;

XII. Representante do Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Francisco Vieira dos Santos, CPF: 051.964.563-41;
Suplente: Genilson Aleff Dutra de Araujo; CPF: 047.128.333-94;

Art. 3º Poderão participar do Fórum Municipal de Educação:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal
II. Representantes do Poder Legislativo Municipal
III. Representantes do Conselho Municipal de Educação
IV. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
V. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;
VI. Representantes de Conselhos Profissionais atuantes na área de educação;
VII. Representantes de Conselhos Tutelares;
VIII. Representantes de Instituições de Educação Básica
IX. Representantes de movimentos em defesa da educação.
§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Secretário Municipal de Educação, após indicação dos diferentes segmentos participantes.
§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.
Art. 4ºSão atribuições do Fórum Municipal de Educação - FME, entre outras:
I- Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II- Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;
III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e das Conferências Municipais de Educação;
IV- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;
V- Coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, promovendo sua avaliação bianual.
Art. 5º A estrutura organizacional do Fórum e seus procedimentos operacionais serão definidos em Regimento Interno por ele elaborado e aprovado em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos da presente Portaria.
Art. 6ºO FME terá funcionamento permanente e reunir - se - á ordinariamente, na periodicidade estabelecida em seu Regimento Interno, ou extraordinariamente, por convocação do seu (sua) coordenador (a) ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7ºO FME estará administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação de onde receberá o suporte técnico e administrativo para funcionamento.

Art. 8ºA participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Murici dos Portelas, em 16 de Novembro de 2017.

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:7D2F45A1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO QUE REGULAMENTA LEI MUNICIPAL

DECRETO Nº. 30/2017

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 35/2017, que adota o Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Piauí instituído e administrado pela Associação Piauiense de Municípios (APPM) como veículo oficial de publicação do Município de Pavussu, Estado do Piauí."

O **Prefeito Municipal de Pavussu**, **Estado do Piauí**, **JULIMAR BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 35/2017,

DECRETA:

Art. 1º - O Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Piauí, instituído e administrado pela Associação Piauiense de Municípios (APPM), adotado pela Lei Municipal nº. 35/2017 como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto quando a legislação exigir outra forma de publicação.

§1° As edições do Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Piauí atenderão ao calendário designado pela APPM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/appm.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução APPM nº. 02/2017.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que a edição do Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Piauí for disponibilizada na internet.

Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Piauí não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5º - São publicados, na íntegra, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Piauí:

I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno do Município;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

§1° - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:

I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

§2° Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Piauí:

I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Parágrafo Único - Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

Art. 8º - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 9º - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Piauí, deverão atender à forma estabelecida pela APPM e, em especial, pela Resolução APPM nº. 02/2017 que dispõe sobre a sua instituição.

Art. 10 – Revogada as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavussu, Estado do Piauí, 08 de novembro de 2017.

JULIMAR BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Barbosa dos Santos Miranda
Código Identificador:2C83BAF4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
LEI Nº 526 /2017

lei nº 526 /2017, de 14 DE NOVEMBRO de 2017.

Denomina Prédio Público do Município de Pimenteiras/PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS/PI, no uso de suas atribuições legais, submete a essa egrégia casa legislativa, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio Público Municipal, onde vai funciona a Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Nova, Rua Projetada s/n, Zona Urbana do Município de Pimenteiras, de COMPLEXO ESPORTIVO AILY DE SOUSA DANTAS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras-PI, aos 14 dias do Mês de Novembro de 2017.

ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
Prefeito Municipal de Pimenteiras-PI

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:2627D7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
LEI Nº 527/2017

LEI MUNICIPAL Nº 527/2017, de 14 de NOVEMBRO de 2017.

ALTERA O NOME RUA MARIA DO SOCORRO MARREIROS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS/PI, no uso de suas atribuições legais, submete a essa egrégia casa legislativa, o seguinte projeto de lei:
LEI

Art. 1º. A atual Rua Maria do Socorro Marreiros, na zona urbana do município de Pimenteiras/PI, volta a ser denominada, em toda sua extensão, Rua Piripiri.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras-PI, aos 14 dias do Mês de Novembro de 2017.

ANTÔNIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
Prefeito Municipal de Pimenteiras-PI

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:E1AD96C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2017.

OBJETO: Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e contratados em caráter emergencial da administração direta do Munícipio de Pimenteiras-PI, pelo o prazo de 60(sessenta meses, Conforme Termo de Referencia do ANEXO I deste Edital do Pregão Presencial nº 028/2017**.** Regido pela Lei Federal n° 10.520/02. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Munícipio. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 08:00h do dia 27/11/2017. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro – Fone: (89)-3474-1269.

Pimenteiras-PI, 14 de novembro de 2017.

FRANCISCO ALEX SOARES PEREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:60A9B2B6

